



INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

ASSUNTO: **Proposta da Institucionalização da disciplina Educação Física no turno noturno**

RELATORA: **Arminda Rachel Botelho Mourão**

PARECER N. **002/CME/2007**

APROVADO EM **14/06/2007**

PROCESSO N. **002/CME/2006**

I – RELATÓRIO

O presente processo foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação – CME pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 0523/2006-SEMED/GS, datado de 08 de fevereiro de 2006, para conhecimento e manifestação, atendendo a Lei nº 10.793 de 01 de dezembro de 2003;

Submetido à equipe técnica do CME, para conhecimento, manifestação e elaboração da minuta de Resolução estabelecendo normas para a Institucionalização da disciplina Educação Física Noturna em 20.02.2006;

Como resultado deste estudo, em 10.04.2007, a equipe técnica após estudo preliminar relativo ao componente curricular Educação Física tendo por base a Lei nº 9.394/96 e as alterações contidas no art. 28, § 3º e no art. 92 da Lei nº 10.793 de 1º de dezembro de 2003, apresentou Minuta de Resolução com vistas a regulamentação da prática da Educação Física no Sistema Municipal de Ensino com a adaptação da Resolução nº 07/CME/1998, sendo posteriormente submetida à apreciação da Coordenadoria de Gestão Educacional – COGE/SEMED para análise e sugestões. Em seguida, foi elaborada Minuta de Resolução com as adequações necessárias, impondo a designação de um Conselheiro para emitir Parecer;

Em 10 de maio de 2007, de ordem, fui designada parecerista.



II – PARECER

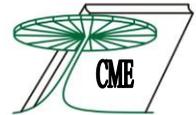
Após análise minuciosa do Processo e da Minuta de Resolução constante dos autos às fls. 48 (quarenta e oito), se dá nova redação a Resolução nº 07/CME/1998 que regulamenta a prática de Educação Física no Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências somos de **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação pelo egrégio Conselho Municipal de Educação, recomendamos, outrossim, a elaboração de proposta para a implementação da disciplina Educação Física no turno noturno.

III – VOTO DA RELATORA

A relatora vota nos Termos deste Parecer.

Manaus, 14 de junho de 2007

ARMINDA RACHEL BOTELHO MOURÃO
Conselheira Relatora



IV – DECISÃO DA PLENÁRIA

A Plenária do Conselho Municipal de Educação reunida nesta data, decidiu por unanimidade, aprovar o voto da Relatora.

ANA MARIA DA SILVA FALCÃO
Conselheira

MEIRE VIEIRA VERAS
Conselheira

LUCE ELAINE BENTO DE ANDRADE
Conselheira

FRANCISCO BRAZ PEREIRA DA SILVA
Conselheiro

MADALENA ALVES DE FARIAS
Conselheira

HELDEN CLÁUDIO RIBEIRO
Conselheiro

PAULO SÉRGIO MACHADO RIBEIRO
Conselheiro

YANN EVANOVICK
Conselheiro

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Manaus, 14 de junho de 2007.

NARA HELENA DA SILVA TEÓFILO
Presidente do CME/Manaus